



0916

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Termo de Colaboração nº 001/2023, celebrado entre o Município de ÁGUA PRETA/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde-FMS e o Instituto Reviver Brasil - IRB, que tem por objeto, Termo de Colaboração tem por objeto a Execução de Atividades de Saúde de Interesse Público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e devidamente aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.

O Município de ÁGUA PRETA/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, cadastrado no CNPJ nº 10.316.445/0001-39, Pessoa Jurídica de Direito Público, com Sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, E pelo gestor o Sr. **LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador de RG nº 7745630- SDS/PE e CPF nº 079.565.524-00, residente e domiciliado na Rua Luiz da rocha leão, 970, Santo Antônio, Palmares-PE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em observância ao disposto na Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e alterações, devidamente regulamentado através do Decreto Municipal nº 011 de 11 de março de 2022, e pelas leis que norteiam e regem a administração pública, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e mediante as cláusulas e condições seguintes, resolve **ADITIVAR** o Plano de Trabalho e Termo de Colaboração nº 001/2023, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo, tem por objeto aditivar o valor do repasse,

Secretaria Executiva Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

acrescentando ao contrato primitivo o valor total de R\$ 565.832,48 (quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo que, o valor de R\$ 165.832,48 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), referente ao retroativo de 04 (quatro) meses que já foram repassados pelo Governo Federal, e o valor estimado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) correspondente a 08 (oito) até o final do contrato que tem por objeto, Termo de Colaboração tem por objeto a Execução de Atividades de Saúde de Interesse Público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 1.953 de 02 de setembro de 2022, que objetiva o custeio do piso da enfermagem, acrescentando ao Termo de Colaboração a seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36000 – Ministério da Saúde; 36901 – Fundo Municipal de Saúde; Ficha 5018 – Atenção Especializada à Saúde**, sendo estes os motivos que sustentam e fundamentam a repactuação, pela via do presente aditivo, a fim de dar continuidade e cumprimento ao Termo de Colaboração acima epigrafado.

0917

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A readequação do Plano de Trabalho, objeto do presente termo, esta prevista no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14, *in verbis*:

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para **alteração de valores** ou de metas, mediante **termo aditivo** ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
Grifos nossos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO ADITIVO

3.1. Faz parte integrante do presente termo, a nova Tabela de Receitas e Despesas e Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento, permanecendo inalteradas as demais disposições do Plano de Trabalho em questão.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**Secretaria Executiva Municipal de Saúde**

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Águas Pretas/PE - CEP: 55.550-000
CNPJ Nº 10.183.929/0001-57 | www.aguapreta.pe.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do **Termo de Colaboração nº 001/2023**, e de seu respectivo Plano de Trabalho, que por este Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

0918

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Município de **ÁGUA PRETA/PE** providenciará a publicação resumida do presente Termo Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o terceiro dia útil de sua assinatura, nos Órgãos Oficiais, nos termos da Lei 13.019/14.

Água Preta/PE, 01 de Setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA PRETA

CNPJ nº 08.720.669/0001-60

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA

Gestor - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Antenor Calazans de Lyra Júnior

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 063/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR

SECRETARIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE

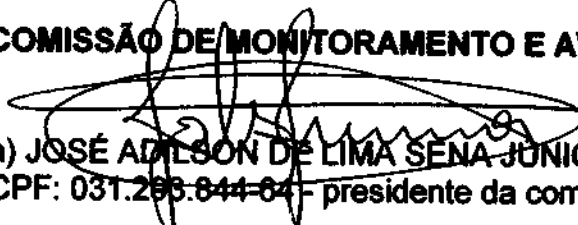

INSTITUTO REVIVER BRASIL

CNPJ nº 08.720.669/0001-60

ITALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA

Presidente

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:


a) **JOSÉ ADILSON DE LIMA SENA JÚNIOR**

CPF: 031.293.844-64 - presidente da comissão


b) **MARIA EDUARDA LIMA MONTEIRO MUNIZ**

CPF 101.752.264-23 - membro


c) **MÔNICA ROBERTA DA SILVA**

CPF 024.470.474-01 - membro

Secretaria Executiva Municipal de Saúde

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ Nº 10.183.929/0001-57 | www.aguapreta.pe.gov.br